

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 39420001
PORTARIA GM/MS Nº 10.456, DE 26 DE MARÇO DE 2026

1) DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa			
CNPJ: 28.683.712.0001/71		CNES: 2280051	
ENDEREÇO: Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro			
CIDADE: Barra Mansa	UF: RJ	CEP: 27310-420	(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8300
CONTA POUPANÇA: 708962033-7	BANCO: Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA: 4264
		OPERAÇÃO: 1388	
NOME DO RESPONSÁVEL: Getúlio José Pereira		CPF: 712.626.957-91	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 52468276 CRMJ		CARGO: Provedor	
EMAIL: provedoria@scbm.org.br		(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8301	

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Fortalecimento da Assistência Diagnóstica Laboratorial da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	INÍCIO: 24H APÓS O REPASSE	PREVISÃO DE TÉMINO: 2 MESES APÓS INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 39420001
PORTARIA GM/MS Nº 10.456, DE 26 DE MARÇO DE 2026

3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

A presente proposta de destinação de recursos por meio de emenda parlamentar para incremento temporário do custeio da Média e Alta Complexidade encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), observando as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e sua compatibilização com o planejamento local expresso no Plano Municipal de Saúde. No âmbito municipal, a proposta está diretamente vinculada à Diretriz nº 6 do Plano Municipal de Saúde, que estabelece como prioridade estratégica: "Organizar e qualificar a rede de Atenção em Saúde promovendo o acesso e melhoria da organização da assistência de Média e Alta Complexidade, bem como fortalecer a articulação com os demais níveis regionais, com definição de fluxos de forma a contribuir com a resolubilidade do atendimento de forma integral." A iniciativa contribui diretamente para o cumprimento do Objetivo Estratégico 6.4, que prevê: "Fortalecer o serviço hospitalar como referência regional em procedimentos diagnósticos e terapêuticos de média e alta complexidade (TC, RM, endoscopias, anatomopatologia, entre outros), garantindo financiamento compatível com a demanda crescente." Nesse contexto, a aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas ao incremento temporário do custeio da atenção especializada encontra respaldo no arcabouço normativo que regulamenta o financiamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, especialmente na Lei nº 8.080/1990, bem como na Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

A execução do presente plano de trabalho será realizada pela Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa – CNES 2280051, entidade filantrópica integrante da rede regional de atenção à saúde e conveniada ao Sistema Único de Saúde, responsável pela operacionalização das ações propostas e pela adequada aplicação dos recursos. A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa exerce papel estratégico na assistência hospitalar do município e da região do Médio Paraíba, atuando como referência para atendimentos hospitalares de média e alta complexidade, atendendo pacientes provenientes do município e de diversas cidades da região, abrangendo uma população estimada superior a 800 mil habitantes. Nesse cenário, os serviços de diagnóstico laboratorial constituem componente essencial da estrutura assistencial hospitalar, desempenhando papel fundamental no suporte às atividades clínicas e terapêuticas desenvolvidas nas diversas unidades assistenciais da instituição, incluindo pronto atendimento, unidades de internação, unidades de terapia intensiva e serviços especializados.

O diagnóstico laboratorial representa ferramenta indispensável para a identificação precoce de agravos à saúde, monitoramento da evolução clínica dos pacientes e definição de condutas terapêuticas adequadas, contribuindo diretamente para a segurança do paciente, para a qualidade da assistência prestada e para a resolutividade do atendimento hospitalar. A disponibilidade de exames laboratoriais em tempo oportuno é fator determinante para a tomada de decisão clínica, especialmente em situações de urgência e emergência, nas quais a rapidez e a precisão diagnóstica impactam diretamente no desfecho clínico dos pacientes. Nos últimos anos, observa-se aumento



progressivo da demanda por exames laboratoriais no ambiente hospitalar, decorrente da ampliação do número de atendimentos assistenciais, da maior complexidade dos casos atendidos e da crescente incorporação de protocolos clínicos que exigem monitoramento laboratorial contínuo, o que impõe a necessidade de fortalecimento da capacidade operacional dos serviços laboratoriais. Nesse sentido, torna-se essencial assegurar estrutura laboratorial adequada, disponibilidade contínua de reagentes, insumos laboratoriais, materiais de coleta e equipamentos em pleno funcionamento, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços diagnósticos ofertados.

O presente plano de trabalho tem como objetivo fortalecer o serviço laboratorial da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, ampliando sua capacidade de suporte diagnóstico às atividades assistenciais e contribuindo para a consolidação da instituição como referência regional em procedimentos diagnósticos de média e alta complexidade. Como estratégia de qualificação da assistência, será implementado o Protocolo Assistencial de Apoio Diagnóstico Laboratorial, voltado à organização dos fluxos diagnósticos, padronização de processos e otimização do tempo de liberação de resultados. A efetividade da aplicação dos recursos e o impacto na qualidade da assistência serão monitorados por meio de indicadores objetivos e diretamente relacionados ao desempenho do serviço laboratorial, a saber:

- Tempo médio de liberação de exames laboratoriais;
- Taxa de coleta de exames;
- Taxa de eventos adversos relacionados ao laboratório.

Como metas qualitativas e quantitativas associadas à execução da proposta, destacam-se:

- Manter a capacidade operacional plena do serviço laboratorial (100% de funcionamento);
- Reduzir o tempo médio de liberação de exames laboratoriais;
- Reduzir a taxa de coleta de exames;
- Reduzir a ocorrência de eventos adversos relacionados ao processo laboratorial;
- Assegurar a disponibilidade contínua de insumos, reagentes e materiais necessários à realização dos exames.

Dessa forma, o incremento temporário do custeio por meio da emenda parlamentar constitui medida essencial para garantir a continuidade dos serviços laboratoriais, promover a melhoria dos indicadores de qualidade assistencial e assegurar maior eficiência nos processos diagnósticos, impactando diretamente na resolutividade do atendimento hospitalar e na qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 39420001
PORTARIA GM/MS Nº 10.456, DE 26 DE MARÇO DE 2026

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
NATUREZA DA DESPESA	BREVE RESUMO	VALOR ESTIMADO
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	Os recursos alocados nesta categoria contemplam a aquisição de materiais de consumo, insumos laboratoriais, reagentes, kits diagnósticos, materiais descartáveis e demais itens necessários à realização de exames laboratoriais. Incluem-se, ainda, insumos de uso rotineiro indispensáveis ao funcionamento do serviço, como tubos de coleta, lâminas, meios de cultura, soluções químicas, materiais para processamento e análise de amostras biológicas, bem como gases medicinais utilizados em equipamentos e procedimentos laboratoriais específicos. Esses itens são fundamentais para assegurar a execução de exames diagnósticos laboratoriais com qualidade, segurança e agilidade, contribuindo para o suporte diagnóstico das diversas especialidades médicas, acompanhamento clínico dos pacientes e tomada de decisão terapêutica, garantindo a continuidade e a resolutividade da assistência prestada.	R\$ 200.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Abrange despesas destinadas à contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços técnicos e de apoio necessários ao funcionamento do serviço de laboratório clínico. Inclui serviços especializados relacionados à realização, processamento e análise de exames laboratoriais, bem como suporte técnico em análises clínicas, diagnóstico laboratorial e demais atividades necessárias ao adequado funcionamento do setor. Contempla, ainda, a contratação de serviços terceirizados de caráter operacional e de suporte, tais como limpeza hospitalar especializada em áreas laboratoriais, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais e médico-assistenciais, calibração de equipamentos, manutenção predial e conservação de instalações críticas, incluindo sistemas elétricos e subestação de energia, essenciais para garantir a estabilidade, segurança e continuidade das atividades laboratoriais. Estão igualmente incluídos serviços de apoio logístico, transporte de materiais e amostras biológicas, utilização de veículos e demais contratações de pessoas jurídicas	R\$ 100.000,00



	necessárias à manutenção, eficiência e qualidade dos serviços prestados. A alocação de recursos nesta categoria visa assegurar a continuidade e a confiabilidade dos serviços laboratoriais, garantindo suporte diagnóstico adequado às atividades assistenciais e contribuindo para a qualidade, segurança e agilidade no atendimento aos pacientes.	
TOTAL ESTIMADO		R\$ 300.000,00

Justificativa: O fortalecimento do serviço laboratorial da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa é essencial para garantir suporte diagnóstico adequado às atividades assistenciais da instituição. A disponibilidade de exames laboratoriais confiáveis e realizados em tempo oportuno contribui diretamente para a tomada de decisão clínica, para o acompanhamento da evolução dos pacientes e para a segurança dos processos assistenciais.

A destinação dos recursos provenientes da emenda parlamentar permitirá assegurar a continuidade da realização dos exames laboratoriais necessários ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, garantindo disponibilidade de insumos, reagentes e materiais laboratoriais indispensáveis ao funcionamento do serviço.

O monitoramento dos indicadores assistenciais permitirá avaliar os resultados alcançados e orientar estratégias de melhoria contínua no funcionamento do laboratório, contribuindo para maior eficiência na utilização dos recursos públicos e para a qualificação da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

5) PROTOCOLOS, INDICADORES E METAS		
DESCRIÇÃO	INDICADORES	METAS
Protocolo Assistencial de Apoio Diagnóstico Laboratorial	Número de exames laboratoriais realizados	Nº de exames laboratoriais com média maior ou igual a 22.000 exames mensal
	Disponibilidade de exames laboratoriais na urgência	Nº de exames laboratoriais no BAM com média maior ou igual a 4 mil
	Tempo médio de liberação de exames laboratoriais	Tempo médio de liberação 11 horas
Justificativa: O acompanhamento sistemático desses indicadores permite avaliar a capacidade operacional do serviço laboratorial e garantir suporte diagnóstico adequado às atividades assistenciais da instituição. A manutenção da disponibilidade de exames laboratoriais e a organização dos fluxos diagnósticos contribuem para a melhoria da qualidade da assistência hospitalar e para maior segurança no cuidado aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.		



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 39420001
PORTARIA GM/MS Nº 10.456, DE 26 DE MARÇO DE 2026

6) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade **bimestral**, ocasião em que serão avaliados, enquanto metas qualitativas, o desempenho dos indicadores assistenciais relacionados ao serviço laboratorial, especialmente o número de exames realizados, a disponibilidade de exames laboratoriais essenciais e o fluxo de liberação dos resultados.

A análise desses parâmetros permitirá monitorar, de forma contínua, os resultados obtidos com a aplicação dos recursos da emenda parlamentar, bem como acompanhar a evolução da capacidade diagnóstica da instituição e os impactos na qualidade da assistência prestada aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

7) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 07 de maio de 2026.

GETULIO JOSE
PEREIRA:7126
2695791

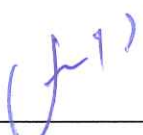
Assinado digitalmente por GETULIO JOSE
PEREIRA:71262695791
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=2828103300132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Presencial
CN=GETULIO JOSE PEREIRA:71262695791
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.08 10:33:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

8) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 07 de maio de 2026.


Sérgio Gomes da Silva
Secretário de Saúde

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 18379

